

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CONSTANTE NO ETP

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar – ETP integrante do presente processo administrativo já contempla levantamento de mercado e pesquisa de preços para a solução pretendida, elaborados com base em fontes idôneas, pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;

Considerando que a pesquisa realizada na etapa de planejamento possui a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e também de demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, evitando duplicidade de atos administrativos quando os elementos já constantes dos autos se mostrarem suficientes;

Considerando que o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as quantidades a serem contratadas, os preços constantes de bancos de dados públicos e as peculiaridades do local de execução do objeto;

Considerando, ainda, que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 disciplina o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços em aquisições de bens e contratação de serviços em geral, servindo como referência metodológica para a adequada formação do preço estimado, especialmente quanto à utilização de fontes oficiais, contratações similares, pesquisas em sítios especializados e consultas diretas, quando cabíveis;

Justifica-se a utilização da pesquisa de preços constante no Estudo Técnico Preliminar para fins de estimativa do valor da contratação, uma vez que os elementos ali apresentados são suficientes, atuais e tecnicamente aptos a demonstrar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado, atendendo aos parâmetros legais e normativos aplicáveis.

A adoção da pesquisa já constante no ETP também prestigia os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da razoabilidade e da celeridade processual, evitando a repetição desnecessária de atos já praticados de forma regular na fase preparatória, sem prejuízo da necessária análise crítica pelo setor competente.

Dessa forma, entende-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços nesta fase processual, desde que a pesquisa constante no ETP permaneça atual, contenha fontes adequadas, metodologia justificável e valores compatíveis com a realidade de mercado.

Ressalta-se, por fim, que, caso seja identificada defasagem temporal, inconsistência metodológica, variação significativa de preços ou alteração relevante nas condições de fornecimento do objeto, o setor competente poderá promover a atualização ou complementação da pesquisa antes da finalização da fase preparatória e da divulgação do instrumento convocatório.

Coelho Neto, 19 de maio de 2026.

MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:077490853
00

Assinado de forma digital
por MARISON ASSUNCAO
DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2026.05.19
08:52:21 -03'00'

MARISON ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria nº 016/2025 - SEMGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	06.054.266/0001-01 - MUNICIPIO DE CAJAPIO / 4778 - Secretaria Municipal deAdministração, Planejamento e Finanças	08.260.663/0001-57 - MUNICIPIO DE CAMARAGIBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DECAMARAGIBE	06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1981 - Secretaria Municipal deGoverno e Gestão	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M²	305.000	R\$ 3,92	R\$ 3,24	R\$ 4,19	R\$ 3,78	R\$ 1.152.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	06.554.323/0001-03 - MUNICIPIO DE ALTO LONGA / 01 - Prefeitura Municipal de AltoLongá	06.202.808/0001-38 - MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS / 0301 - SECRETARIAMUNICIP AL DE ADMINISTRAÇÃO	01.625.921/0001-02 - MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - CAMARAMUNICIPAL / 4917 - Câmara Municipal de Governador Nunes Freire	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
2	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIETES INTERNOS E EXTERNOS	M²	305.000	R\$ 2,65	R\$ 5,00	R\$ 5,35	R\$ 4,33	R\$ 1.320.650,00
TOTAL								R\$ 2.473.550,00

MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:07749
085300

Assinado de forma
digital por MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2026.05.19
08:52:49 -03'00'